



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA (Pregão Eletrônico n. 17/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 01999/2016).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, **Getúlio Vaz**, Identidade n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 163, de 30 de novembro de 2015, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.**, com sede na QNO 13, Conjunto P, Lote 13, Loja 01, Ceilândia/DF, CEP 72255-316, telefone (61) 3585-5132, inscrita no CNPJ sob o n. 01.493.280/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Reinaldo Pereira da Silva**, RG n. 153.981 SSP/DF e CPF n. 057.265.901-63, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 01999/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo o reajustamento de preços dos serviços, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPC-A (IBGE), ocorrida no período de junho de 2017 a maio de 2018, no percentual negociado de **2,8548%**, com efeitos financeiros retroativos a 13 de junho de 2018.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao reajustamento dos preços passa a ser de **R\$ 9.112,98** (nove mil, cento e doze reais e noventa e oito centavos), mensal, e de **R\$ 109.355,83** (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), anual, na forma do Anexo A-II deste aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com este termo aditivo correrão à conta das Notas de Empenho n. 2018NE000033 e 2018NE000406, devidamente apropriadas na Natureza de Despesa 3.3.90.39, vinculada à atividade 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e

Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Diretor-Geral Substituto

Pela **CONTRATADA**

Reinaldo Pereira da Silva

Sócio Administrador

ANEXO “A-F” DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA (Pregão Eletrônico n. 17/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 01999/2016).

QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS

SEPN 514 - BLOCOS A, B e D

Vigente a contar de 13 de junho de 2018

ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE
Split – 12.000 BTU's	Eletrolux, Midea, Brize, Komeco e Philco	38
Split – 18.000 BTU's	Midea, Consul e Komeco	69

Split – 22.000 BTU's	Midea Carrier e Komeco	35
Split – 24.000 BTU's	Gree, Hitachi, LG e Samsung	50
Split – 27.000 BTU's	Fujitsu	37
Cassete – 48.000 BTU's	Komeco	75
TOTAL		304

ANEXO “A-II” DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA (Pregão Eletrônico n. 17/2016 - Processo Administrativo/CNJ n. 01999/2016).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente a contar de 13 de junho de 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manutenção preventiva e/ou corretiva em 688 toneladas de refrigeração (equivalente a 304 equipamentos)	12	mês	6.169,14	74.029,68
2	Recarga de gás	305	kg	27,25	8.311,25
3	Desinstalação completa de ar condicionado (cassete ou split)	205	Un	65,89	13.507,45
4	Reinstalação completa de ar condicionado (cassete ou split)	205	Un	65,89	13.507,45

VALOR TOTAL DO CONTRATO	109.355,83
--------------------------------	-------------------



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 22/08/2018, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA GERAL**, em 23/08/2018, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0518184** e o código CRC **FFFCFAD1**.